



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 27.131, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o “Dia do Servidor Público”, conforme o disposto no art. 212, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina),

CONSIDERANDO, ainda, que idêntica medida – definindo, como ponto facultativo, o dia *28 de outubro* – foi adotada pelo Governo Federal, para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades, conforme consta da Portaria MGI nº 8.617, de 26.12.2023 (referente ao ano de 2024), do Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como pelo Governo do Estado do Piauí, para as repartições públicas do Estado do Piauí, conforme consta do Decreto Estadual nº 22.663, de 03.01.2024,

DECRETA:

Artigo único. Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência no dia *28 de outubro de 2024 (segunda-feira)*, por ocasião das comemorações do “*Dia do Servidor Público*”, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles:

I - no âmbito da Fundação Municipal de Saúde (FMS) – *Hospitais, Maternidades, UPA, SAMU, laboratórios centrais, CAPS, este último especificamente nos setores de internação para assistência ao paciente, que deverão funcionar normalmente;*

II - no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (STRANS) – *os serviços prestados pelos Agentes Municipais de Operação e Fiscalização de Trânsito;*

III - no âmbito da Secretaria Municipal de Governo (SEMGOV) – *os serviços prestados pela Guarda Civil Municipal de Teresina.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de outubro de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina